

CONTRATO PMC Nº 0045/2021

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA SATI TELECOM LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2021.

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **Município de Catanduvas - SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Rua Felipe Schmidt, 1435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SATI TELECOM LTDA**, com sede na Rua Cuba, nº 190-D, Bairro Líder, município de Chapecó – SC, CEP 89805-226, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.983.798/0001-26, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alex de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.537.249 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 542.894.089-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0058/2021**, modalidade **Tomada de Preços nº 0010/2021**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **execução dos serviços abaixo descritos:**

Contratação de empresa especializada de telefonia IP, visando a implantação de sistema de telefonia (PABX-IP), incluso software para gerenciamento da plataforma e equipamentos em regime de comodato para o funcionamento de 77 ramais, nas unidades administrativas deste Município..

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de **Tomada de Preços nº 0010/2021** e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3. Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Contrato deverá ter sua execução, em até 30 dias, com início imediato, e de acordo com o cronograma físico do projeto, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), e/ou Ordem de Serviço, conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas nas Leis 8.666/93, seguindo todas as determinações constante do Anexo “G” do Edital que a este deu causa.

2.2. O presente contrato deverá ser executado em todas as Unidades Administrativas do Município de Catanduvas – SC, conforme demanda e solicitação da secretaria solicitante.

2.3. Sistema de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em Software de PABX instalado em servidor local. A solução deve ser composta por um conjunto de aplicações de comunicação unificada que implementem as seguintes funções:

- Utilização de Operadora IP e ou TDM com sinalização SIP e ou R2 Digital
- Compatibilidade com Windows e Linux;
- Controle e Processamento de chamadas;
- Mensageria Instantânea e Presença;
- Plataforma de Gerenciamento;
- Gateway de Voz;
- Softphone proprietário e compatível com Windows, Android e iOS;
- Compatibilidade com Tecnologia Push;
- Permitir utilização simultânea do tipo Sip Forking;
- Permitir integração com serviço de SMS
- Permitir integração com Facebook;

5.1.2. A solução deve ter seu hardware e software dimensionados para atender até 200 usuários ou 200 dispositivos para todas as aplicações que compõem a solução.

5.1.3. A solução deve ser dimensionada de modo a suportar, no mínimo, 48 enlaces de comunicação (interna/externa).

5.1.4. Todos os componentes a serem fornecidos tanto de hardware quanto de software deverão ser novos, sem uso anterior e deverão estar em seu estágio mais atual de fabricação/atualização;

5.1.5. A solução deve compor sistema de WebRTC, para no mínimo 100 participantes simultaneamente/divididos em salas, contendo compartilhamento de tela/anexos/acesso remoto e gravação no mínimo em 1080p (Full HD), oferecendo também URL amigável para acesso direto a sala de webconferência;

5.1.6. Permitir a gravação de chamadas sem a necessidade de hardware adicional;

5.1.7. Permitir o uso de SBC próprio para provisionamento de ramais remotos, sem a necessidade de licença adicional.

- 5.1.8. Possuir suporte a STUN;
- 5.1.9. O sistema deverá ser instalado com redundância devendo operar de forma integrada no modo Ativo – Standby assegurando que na falha do sistema, não haja interrupção na comunicação das ligações telefônicas;
- 5.1.10. O sistema deve possuir integração com sistemas CRM como: Salesforce, Microsoft Dynamics, Zendesk, Office 365 e o fabricante deve fornecer aplicativo gerador de template com a finalidade de integrar com outros tipos de CRM;
- 5.1.11. Disponibilizar serviço de integração de chat para sites da web com o serviço de mensageria interna do sistema, sem uso de softwares de terceiros;
- 5.1.12. **CONTROLE E PROCESSAMENTO DE CHAMADAS**
- 5.1.13. A aplicação de Controle e Processamento de Chamadas deve suportar e implementar em servidores distintos, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 5.1.14. Provisionar a configuração de telefones e softphones IP de modo automático e via QR code (mobile softphone);
- 5.1.15. Efetuar a sinalização de controle para o estabelecimento e desconexão de chamadas;
- 5.1.16. Efetuar chamadas via navegador, utilizando função via WebRTC;
- 5.1.17. Manipulação de dígitos e tratamento de chamadas – inserção, remoção ou substituição de string de dígitos e códigos de acesso a discagem, tradução de string de dígitos e transformação de padrão de discagem.
- 5.1.18. Permitir alteração de dígitos do número do chamador para as ligações de entrada, possibilitando também o direcionamento de chamadas baseadas no número do chamador;
- 5.1.19. Possibilitar a criação de rotas distintas a serem aplicadas a cada usuário, permitindo restringir acesso a chamadas de emergência, internas, locais, DDD ou DDI conforme o perfil de cada usuário.
- 5.1.20. Implementar mecanismos que restrinjam a transferência de chamadas externas para um dispositivo externo.
- 5.1.21. Implementar os CODECs G.711 a-law e u-law, G.722, GSM-FR, SPEEX, OPUS e G.729 e iLBC.
- 5.1.22. Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida.
- 5.1.23. A implementação de SIP deve ser compatível com as seguintes RFCs:
- 2617, 2833, 2976, 3261, 3262, 3264, 3265, 3266, 3311, 3325, 3326, 3489, 3515, 3550, 3551, 3605, 3711, 4566 e 5876.
- 5.1.24. Suportar VLANs de acordo com o padrão 802.1q, para provisionamento de aparelhos.
- 5.1.25. Permitir a criação e o gerenciamento do plano de discagem de forma centralizada.
- 5.1.26. Implantar CDR – Call Detail Records.
- 5.1.27. Disponibilizar mecanismo de pesquisa de CDR.
- 5.1.28. Permitir que os administradores realizem a inserção, a atualização ou a deleção de usuários e dispositivos em grandes blocos.

- 5.1.29. Implementar seleção automática de rota, de modo que em caso de indisponibilidade do link para realização da chamada por meio da rede WAN ou perda de comunicação com media gateways, a chamada deve ser automaticamente roteada para tronco redundante, com no mínimo 5 rotas redundantes;
- 5.1.30. Permitir a criação e o gerenciamento de no mínimo 10 salas de audioconferências com 15 participantes a partir dos terminais, softphones. através de código para acesso e anúncio de usuário;
- 5.1.31. Função Chefe-Secretaria.
- 5.1.32. Implementar Supressão de Silêncio e consulta à banco de dados para atendimento digital;
- 5.1.33. Implementar indicação de mensagem em espera (MWI);
- 5.1.34. Possuir recebimento de fax, conversão para .PDF e envio via SMTP;
- 5.1.35. Implementar DTMF in band de acordo com a RFC 2833 (RTP-NTE).
- 5.1.36. Implementar DTMF out of band;
- 5.1.37. Implementar funcionalidades de cobertura de chamadas, incluindo encaminhamento de chamada diferenciado baseado no número originador e roteamento baseado na hora do dia ou feriados;
- 5.1.38. Permitir no mínimo 50 filas de atendimento, sendo possível utilizar os recursos de escuta, interação e/ou sussurro;
- 5.1.39. Implementar FQDN para acesso (gerenciamento/ramais), sendo da própria aplicação ou domínio próprio com certificado de segurança SSL;
- 5.1.40. Possibilitar o uso de grupo de paginação e grupo de paginação multicast;
- 5.1.41. Toda a interface para usuários deverá ser implementada na língua portuguesa.
- 5.1.42. Implementar criptografia de mídia utilizando SRTP.
- 5.1.43. Implementar criptografia de sinalização utilizando TLS.
- 5.1.44. Quando habilitado o TLS o sistema deve utilizar criptografia de 128 e 256 bits
- 5.1.45. Implementar HTTPS para todas as ferramentas e serviços baseados em web.
- 5.1.46. Encaminhamento de chamadas:
- todas (on net e off net);
 - se ocupado;
 - se não responder;
 - se o dispositivo de destino não estiver registrado;
 - tratamentos distintos para ligações externas e internas.
- 5.1.47. Estacionamento e recuperação de chamada.
- 5.1.48. Status de Chamada por linha: estado; duração e número.
- 5.1.49. Chamada em Espera com alerta sonoro configurável.
- 5.1.50. Identificação do Chamador.
- 5.1.51. Encadeamento de Conferências.
- 5.1.52. Visualização de Número Discado.
- 5.1.53. Direct Inward dialing (DID);

- 5.1.54. Discagem por diretório a partir do telefone: pessoal e corporativo.
- 5.1.55. Desvio de Chamadas
- 5.1.56. Mobilidade de ramal por usuário (Hot Desking).
- 5.1.57. Mudança de PIN de mobilidade de usuário a partir do telefone.
- 5.1.58. Indicação visual de mensagem em espera (caixa postal)
- 5.1.59. Não perturbe.
- 5.1.60. Encaminhamento imediato a caixa postal.
- 5.1.61. Rediscagem do último número (interno e externo)
- 5.1.62. Login e logout de grupos de busca.
- 5.1.63. Conferências: ad-hoc e meet me
- 5.1.64. Múltiplas chamadas por linha.
- 5.1.65. Música em Espera
- 5.1.66. Transferência: cega e com consulta.
- 5.1.67. Configuração de discagem rápida e encaminhamento de chamadas pelo usuário via portal web.
- 5.1.68. Possibilitar acesso seguro a Voz, Mensageria Instantânea e presença a usuários registrados junto à solução de comunicação e que estejam fora da intranet.

5.2. MENSAGERIA INSTANTÂNEA E PRESENÇA

- 5.2.1. A solução de Mensageria Instantânea e presença deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 5.2.2. Permitir a coleta de informações do usuário, como atividade, disponibilidade e métodos de comunicação, para que sejam refletidos como “status” nas aplicações de comunicação IP (voz, mensageria instantânea, vídeo e colaboração)
- 5.2.3. A solução deverá ser dimensionada de forma a suportar no mínimo 96 usuários (chat).
- 5.2.4. Deve refletir, no mínimo, os seguintes perfis básicos para um determinado usuário:
 - Disponível – quando o usuário está disponível para ser contatado;
 - Ausente – quando existe alguma atividade no calendário do usuário;
 - Ocupado - quando o usuário está utilizando o ramal;
 - Além disso possuir dois estados customizáveis;
- 5.2.5. Interfaces de programação de aplicação (APIs) Simple Object Access Protocol (SOAP), Representational State Transfer (REST) e Bidirectional Streams over Synchronous HTTP (BOSH) para integração com aplicações baseadas em web.
- 5.2.6. Integrar com soluções de calendário, de tal forma que a disponibilidade do usuário seja refletida automaticamente em seu “status” mesmo que o usuário não esteja logado no sistema.
- 5.2.7. Permitir a troca de informação de presença entre diferentes organizações que estejam utilizando a mesma solução de presença e mensageria instantânea.
- 5.2.8. Compatibilidade os seguintes padrões:

- RFC3261 – SIP: Session Initiation Protocol
- RFC3265 – SIP – Specific Event Notification
- RFC3428 – SIP Extension for Instant Message
- RFC3856 – A Presence Event Package for SIP
- RFC3863 – Presence Information Data Format (PIDF)
- RFC3903 – SIP Extension for Event State Publication
- RFC4479 – A Data Model for Presence
- RFC4480 – RPID: Rich Presence: Extensions to the Presence Information Data Format (PIDF)
- Draft-ietf-simple-prescaps-ext-03 – User Agent Capability Extension to Presence Information Data Format (PIDF)
- RFC4662 – A SIP Event Notification Extension for Resource Lists
- Draft-ietf-sip-subnot-etags-02 – Na Extension to SIP Events for Conditional Event Notification

5.3. CORREIO DE VOZ

- 5.3.1. A solução de Correio de Voz deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 5.3.2. Atender a uma chamada direcionada pelo sistema de sinalização e controle e direcioná-la automaticamente para a caixa postal do usuário de destino valendo-se do número discado;
- 5.3.3. Permitir através do telefone do usuário reproduzir e processar mensagens (repetir, responder, encaminhar, deletar, salvar, marcar como não lida, e pular para a próxima mensagem);
- 5.3.4. Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes a partir do número chamador;
- 5.3.5. Implementar regras de roteamento de chamadas entrantes de acordo com o dia da semana;
- 5.3.6. Permitir regras de roteamento de chamadas entrantes a partir da disponibilidade no aplicativo de correio eletrônico Microsoft Exchange;
- 5.3.7. Oferecer ao usuário acesso à sua caixa de voz através de página web;
- 5.3.8. Permitir ao usuário customizar saudações de atendimento por perfil de usuário;
- 5.3.9. Notificação de novas mensagens para os usuários através de SMTP, com opção de envio da mensagem de voz em anexo;
- 5.3.10. Implementar regras de níveis de acesso e restrição de usuários ou grupos de usuários para os quais uma chamada não poderá ser encaminhada;
- 5.3.11. Sincronizar informações de usuário, incluindo credenciais, através de protocolo LDAP com o Diretório Corporativo;
- 5.3.12. Permitir que o cluster de servidores estejam geograficamente disperso em Data Centers distintos;
- 5.3.13. Plano de numeração baseado no formato E.164;

- 5.3.14. Classes de Serviços de usuários para a definição das funcionalidades disponíveis para um usuário ou grupos de usuários;
- 5.3.15. Permitir a criação de usuários em lote;
- 5.3.16. Permitir a importação dos usuários configurados no sistema de sinalização e controle;
- 5.3.17. Utilizar sRTP e TLS na integração SIP com o sistema de sinalização e controle;
- 5.3.18. A implementação de SRTP na comunicação deve usar método AES_CM_128_HMAC_SHA1_80 e AES_CM_128_HMAC_SHA1_32
- 5.3.19. Permitir a configuração de lista de feriados;
- 5.3.20. Message Waiting Indication – MWI nos telefones que também tiverem suporte a esta funcionalidade para a notificação de novas mensagens de voz;
- 5.3.21. Permitir a configuração de diferentes níveis administrativos;
- 5.3.22. Possuir relatórios administrativos, informando a quantidade de chamadas realizadas, recebidas e/ou não atendidas, dimensionadas através de planilha/gráficos;
- 5.3.23. Permitir o ajuste automático às mudanças de horário de verão;
- 5.3.24. Exibir informações sobre: Usuários, configuração de sistema, capacidade do diretório de armazenamento de gravações, status do sistema;
- 5.3.25. Disponibilizar as interfaces de usuário via telefone e gráfica em idioma Português do Brasil;

5.4. PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO

- 5.4.1. A Plataforma de gerenciamento deve suportar e implementar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
- 5.4.2. Disponibilizar ferramentas de provisionamento de usuários e serviços.
- 5.4.3. Disponibilizar ferramentas de monitoramento de falhas e desempenho em tempo real.
- 5.4.4. Disponibilizar ferramentas de resolução de problemas.
- 5.4.5. Permitir que o administrador efetue buscas no inventário da solução de comunicação unificada e nos painéis de status em tempo real.
- 5.4.6. Permitir que o administrador realize atualizações de firmware de componentes homologados específicos da solução, como telefones, gateways, dispositivos CTI, correio de voz, recursos de mídia, troncos SIP ou listas de busca, para monitorar atualizações de status desses componentes.
- 5.4.7. Notificação via e-mail permitindo envio automático de alertas.
- 5.4.8. Ser capaz de provisionar todos os serviços: voz, presença e correio de voz para os usuários finais de forma centralizada, de modo que o administrador não precise definir atributos e aplicar templates em cada um dos componentes da solução.
- 5.4.9. Permitir o tracking das atividades do administrador, como o nome de usuário do administrador, hora do login, hora do logout, tempo logado, mudanças de senhas.
- 5.4.10. Integrar com o diretório corporativo (LDAP).
- 5.4.11. Permitir a sincronização de novos usuários a partir da base LDAP.
- 5.4.12. Permitir o gerenciamento remoto de estado de serviços e hardware;

5.4.13. Permitir criação de lista negra de IP's e integração com lista global de IP's considerados nocivos;

5.4.14. Enviar automaticamente IP's para lista negra quando ocorrer erros contínuos de tentativas de acesso ao sistema;

5.5. COMPATIBILIDADE DOS ITENS DE COMUNICAÇÕES

5.5.1. Para efeito de compatibilidade e interoperabilidade de plataformas, os itens Controle e Processamento de Chamadas, Mensageria Instantânea e Presença, Correio de Voz, Servidor para Instalação da Aplicação de Controle de Chamadas, Plataforma de Gerenciamento e Gateway de Voz, podem ser de fabricantes diferentes, desde que o desenvolvedor disponibilize lista de fabricantes homologados com a aplicação.

6.0 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS APARELHOS

6.1. Telefone com fio

Especificações

Deve possuir homologação da Anatel

2 contas SIP

Áudio HD

Display 128x48 com luz de fundo (backlight)

Modo Handset / Viva-voz / Headset

Fonte de alimentação

Suporte de mesa em dois ângulos

Entrada de Handset e Headset distintas (uma para cada)

Funções Principais

Diretório Local (1000 contatos)

Diretório Remoto (XML/LDAP, 1000 contatos)

Registro de chamadas (entrada / saída / perdidas, 600 registros)

Filtro de chamadas por lista negra / branca

Indicação de mensagem de voz em espera (VMWI)

2 Teclas de função programáveis DSS

Sincronização de tempo da rede

Compatível com Headset EHS

Suporte para gravação de chamadas (através do servidor)

Action URL / Active URI

uaCSTA

Funções de Chamada

Enviar Chamada / Atender / Rejeitar

Silenciar / Com som (microfone)

Colocar chamada em espera / retomar

Chamada em espera
Interfone
Display para identificação de chamadas
Discagem rápida
Chamada anônima (ocultar ID do chamador)
Encaminhamento de chamadas (Incondicional / Ocupado / Sem Resposta)
Transferência de chamada (assistida / cega)
Estacionar chamada / Recuperar chamada (através do servidor)
Rediscar
Não perturbe
Auto-atendimento
Mensagem de voz (através do servidor)
Conferência de 3 vias
Linha direta/Hotline
Hot desking

Rede

Física: 2 portas Ethernet 10/100 com função de bridge (porta de rede dupla para ligar PC) e PoE integrado
Modo IP: IPv4/IPv6/IPv4&IPv6
Configuração de IP: Estático / DHCP / PPPoE
Autenticação: 802.1x
VPN: L2TP / OpenVPN
VLAN
LLDP
QoS
RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035)

Protocolos

SIP v1 (RFC2543) SIP2.0 sobre UDP/TCP/TLS, RTP/RTCP/SRTP, STUN, DHCP, LLDP, PPPoE, 802.1x, L2TP, OpenVPN, SNTP, FTP/TFTP, HTTP/HTTPS, TR-069, AES128 & AES256

Áudio

Microfone / alto-falante de voz HD (handset / viva-voz, resposta de frequência de 0 ~ 7 KHz)
Handset HAC
Amostragem de banda larga ADC / DAC 16KHz
Codec de largura de banda reduzida: G.711a/u, G.726-32K, G.729A/B, iLBC, G723.1(Optional)
Codec de banda larga: G.722, Opus, AMR-WB
Cancelador de eco acústico full-duplex (AEC)
Detecção de atividade de voz (VAD) / Geração de ruído de conforto (CNG) / Estimativa de ruído de fundo (BNE) / Redução de ruído (NR)
Cancelador de perda de pacote (PLC)
Jitter Buffer Adaptável Dinâmico
DTMF: In-band, Out-of-Band – DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

Gestão e Manutenção

Autoprovisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/DHCP OPT66/SIP PNP/TR-069

Portal de gestão web

Informação de pacote baseado na web

Exportar / Importar Configuração

Exportar / Importar Diretório

Atualização de firmware

Syslog

Especificações Físicas

Display dot matrix 128x48 com luz de fundo (backlight)

Flash/RAM : 8M/16M

Teclado: 34 teclas, incluindo 2 Teclas de Linha (Com luz indicadora LED) 4 Teclas Programáveis, 7 Teclas de Função (Chamada em espera/Transferência/Conferência/Agenda ou diretório /Mensagens de voz/Headset/Rediscar), Duas Teclas de linha (com luz indicadora de LED), 4 Teclas de navegação (Cima, Baixo, Esquerda, Direita), 1 Tecla OK para aceitação, 12 Teclas de dígitos padrão para discar, 3 Teclas de controle de volume (aumentar / diminuir / silenciar (microfone)), 1 Tecla viva-voz

Entrada de alimentação DC: 5V / 0,6A

1 Handset HD (RJ9)

1 Handset Fio padrão RJ9

Cabo Ethernet 1.5M CAT5

Luz indicadora de status (vermelha)

Porta dupla RJ9: 1xHandset, 1xHeadset

Porta dupla RJ45: 1xRede, 1xPC (Ligar na rede)

Fechadura de segurança

Fonte de entrada de alimentação DC: 5V/0.6A

Consumo de energia: repouso 0,9~1,65W, Pico 1,8~2,95W

Temperatura de trabalho: 0~45°C

Umidade de trabalho: 10~95%

6.2.Telefone sem fio

O item 3 - **Aparelho telefônico IP sem fio DECT com estação base IP e aparelho DECT com licença ramais SIP para CPCT** a ser fornecido deverá

ter seu sistema com as seguintes especificações e acompanhado de estação base VOIP DECT para aproveitamento de todas as funcionalidades elencadas:

- Sistema RF Interface sem fio DECT EU-DECT 1,88GHz - 1,90GHz;
- Rede 10 / 100 base-T automático MDI / Porta Ethernet LAN MDIX, Modo de Stack IP IPv4, IPv6, IPv4/IPv6 Duplo;
- Tela LCD TFT mínimo 1.8";
- Alcance de comunicação entre base e monofone de no mínimo 50 (cinquenta) metros em ambiente interno e 300 (trezentos) metros em ambiente externo;

- Codec de áudio banda larga G.722 / G.722.2 (AMR-WB), banda estreita G.711a-law / G.711μ-law / G.729ª tanto no aparelho quanto no viva voz;
- Mínimo 05 (cinco) canais;
- Sistema DECT 6.0 ou superior;
- Idioma do menu em português;
- Identificador de chamadas;
- Identificador de chamadas em espera;
- Registro de chamadas recebidas/originadas;
- Agenda;
- Discagem rápida (Redial);
- Função de rejeição de chamadas;
- Teclas mudo, flash e bloqueio de teclas;
- Viva voz;
- Duração da bateria em conversação para no mínimo 10 (dez) horas;
- Licença ramais SIP para CPCT e base VOIP DECT inclusos;
- Mínimo 8 (oito) telefones DECT por Base com 04 (quatro) chamadas de voz simultâneas e 02 (duas) conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados do recebimento da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**, totalizando pelo período de **12 (doze) meses, a importância de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço mensal	Preço Total
1	12	Mês	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA (PABX-IP) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO: SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DE 77 RAMAIS, 48 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS.	R\$2.600,00	R\$31.200,00

4.2. A CONTRATADA encaminhará relatório dos trabalhos efetuados, assim como a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços à CONTRATANTE, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará à Contabilidade para que se proceda o pagamento até o dia o 12º dia útil, do mês subsequente ao qual foram efetuados os serviços.

4.2.1. Não será aceito boleto e todas as notas fiscais devem conter o nome do Banco, a Agência e o número da conta para depósito.

4.3. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente.

4.4. Durante a vigência deste contrato e para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal e previdenciária, devendo ser apresentado as CNDs fiscais, previdenciárias e trabalhistas juntamente com a relação dos funcionários contratados pela licitante a cada apresentação das notas fiscais.

4.5. Nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.6. O valor do contrato somente poderá sofrer reajustes após o transcurso do prazo de um ano de vigência deste, mediante requerimento da contratada acompanhado dos devidos meios probantes das alterações inflacionárias ocorridas no período. Neste caso, utilizar-se-á como base para o reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE.

4.7. A revisão contratual prevista no art. 65, inc. II, alínea d, da lei 8666/93 poderá ser intentada a qualquer tempo pela contratada objetivando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, mediante requerimento acompanhado dos devidos meios probante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
 - b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
 - c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
 - d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado como Fiscal de Contrato, Sr. Michel C. Fávero;
 - e) Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- a)
 - b) Fiscalizar os serviços executados, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os serviços estabelecidos na Cláusula Primeira.
 - c) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

5.2. Obrigações da Contratada:

- a) Dispor dos serviços, objeto do presente termo de contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE.
- b) Promover todas as ações para a boa execução e eficiência na execução do contrato, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais, regulamentares e normativas.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para atendimento ao art. 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) Prestar o serviço apenas se houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da autoridade competente, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito, bem como de que estará sujeito às penas da Lei.
- e) Entregar os equipamentos e realizar o serviço em conformidade com as especificações constantes na tomada de preço, Termo de Referência e neste CONTRATO, independentemente de transcrição.
- f) A entrega dos equipamentos e realização dos serviços será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, e dar-se-á na forma requisitada, especificada na ordem de fornecimento/serviço a serem solicitadas se e quando delas o Município tiver necessidade, não gerando obrigatoriedade para o Município, às quantias restantes que porventura não forem solicitadas.
- g) Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão pertencer à linha de produção mais recente à época da contratação, igual ou superior tecnologicamente.

- h) Dar ciência ao “**CONTRATANTE**”, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- i) Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, incluindo despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens às unidades da Prefeitura e no interior do município;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo “**CONTRATANTE**”, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- k) Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo “**CONTRATANTE**”;
- l) Responder por todo e qualquer dano que causar ao “**CONTRATANTE**” ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo “**CONTRATANTE**”;
- m) Responder perante ao “**CONTRATANTE**” por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto deste contrato, assegurando ao “**CONTRATANTE**” o exercício do direito de regresso, eximindo o “**CONTRATANTE**” de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- o) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do “**CONTRATANTE**”;
- p) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.
- q) Manter o prazo de garantia para todos os equipamentos no mínimo 1 (um) ano.
- r) Dar ciência ao “**CONTRATANTE**”, imediatamente e por escrito, apresentando documentação pertinente, quando ocorrer mudança do profissional responsável técnico pelo serviço.
- s) A entrega dos equipamentos e instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.
- t) Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender as especificações do contrato.
- u) Disponibilizar aparelhos em comodato num total de 77 aparelhos.
- v) A CONTRATADA fica ainda obrigada a executar o objeto do presente contrato diretamente, não podendo subcontratar em hipótese alguma, sem a anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão a qualquer tempo.
- w) A CONTRATADA tem sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais e operacionais necessárias ao cumprimento do objeto ora contratado.

- x) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, com fulcro no art. 71 da Lei 8.666/93.
- y) No caso de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, por dolo ou culpa, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registrados pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

7.3. O presente contrato poderá ser alterado nas condições estabelecidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.3.2. multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.2.1 e 8.3.1 será o valor inicial do Contrato.

8.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	100	08/2021	Manut. Ativ da Sec. de Administração e Finanças
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	101	32/2021	Manut. Ensino Fundamental
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	100	55/2021	Manut. dos Serviços Urbanos
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	102	10/2021	Manut. Sec. de Saúde
11.001.08.244.0017.2040.3.3.90	100	12/2021	Manut. Ativ. FMAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem a anuência do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA, E DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Independentemente de sua transcrição, farão parte do Contrato todas as condições estabelecidas no Edital e, no que couber, na proposta da CONTRATADA, bem como todas às disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.2. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Catanduvas - SC, 01 de outubro de 2021.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEX DE ANDRADE
Sati Telecom Ltda
CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO: Michel C. Fávero

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: